A Ponta do Goulart configura uma elevação entre dois manguezais, O Parque Municipal do Manguezal do Itacorubi e Estação Ecológica de Carijós. Sendo assim Zona de Amortecimento dessas Unidades de Conservação e grande refugio da avifauna local. A riqueza ecológica e cultural justifica a necessidade de conservação da área que tem grande potencial para atividades de lazer monitoradas, apoiadas nos conceitos de Condução Ambiental e Cultural, por trilhas que levam às 8 praias, além de passeios embarcados pelas 3 Pontas.

O local foi ocupado de forma tradicional até os 70, sendo utilizado para a prática de pesca, agricultura, pecuária e extração de lenha, atividades que causaram o desmatamento quase total da área. Com a crescente urbanização, as praticas tradicionais foram sendo deixadas de lado iniciando o processo de recuperação que agora está em estágio médio de regeneração.

Hoje é utilizada para várias atividades de lazer, como pesca esportiva e de subsistência, visitação, trilhas, piqueniques e festas, que são realizadas sem monitoramento, o que acarreta diversos impactos ambientais. As tentativas de urbanizar a área desencadearam mobilizações populares em defesa da Ponta do Goulart, que culminaram com o zoneamento de Área de Preservação Permanente (APP), demonstrando a forte ligação e identidade cultural que a população local possui com a área.



APonta do Coral é a última ponta da região central da cidade,

outras foram aterradas para dar espaço aos carros. Parte da Zona de Amortecimento do Parque Municipal do Manguezal do Itacorubi e da Estação Ecológica de Carijós, esta área precisa ser reconquistada e a população retomar o contato com o mar. O Projeto do Parque Cultural das 3 Pontas prevê usos públicos e espaços de convívio, garantidos com o zoneamento de Área Verde de Lazer (AVL).

O Parque Cultural das 3 Pontas surge como alternativa à proposta de grande complexo hoteleiro para a área, cujo impacto na paisagem seria descomunal.

A Ponta do Coral tem sua relação com o processo de urbanização marcada já na década de 30, tendo sido ali instalada uma distribuidora de combustíveis por apenas 7 anos, pois a própria municipalidade solicitou a retirada das instalações alegando risco a coletividade. A partir da década de 60 a área foi adquirida pelo Estado e passou a ser usada pelo Abrigo de Menores. Nos anos 80 a área é repassada para um particular de maneira irregular e se tornou palco de uma disputa polêmica na cidade: hotel ou parque público.

Por pressão popular, nunca foram concedidas as devidas licenças. No entanto, em comum acordo com a PMF, o suposto proprietário manteve a área abandonada, criando uma grave situação de insegurança e descaso com nossa orla. Nos últimos anos algumas manobras da PMF buscaram conceder o alvará para o empreendedor mas o Movimento, apoiado nas ações do MPF, segue na luta pela Ponta do Coral 100% Pública.



Defronte a Casa do Governador, a Ponta do Lessa possui, como as demais, uma pequena colônia de pesca, organizada em associação. Limítrofe ao Parque Municipal do Itacorubi, a área tem grande relevância ambiental, histórica e cultural.

Nossas propostas para a área se concentram em usos culturais e tradicionais, buscando o zoneamento como Área de Proteção Cultural (APC), com propósito de garantir a conservação dos sítios arqueológicos, integrar a comunidade local ao Programa de Visitação, ressaltar a importância da pesca artesanal e dos usos tradicionais da região.

Os primeiros grupos humanos que habitaram o litoral catarinense (entre 6.000 e 2.000 anos atrás) deixaram registros de sua presença com um grande e estudado Sambaqui na Ponta do Lessa. Verdadeiras relíquias, esses sítios arqueológicos vêm sendo destruídos pelo avanço da urbanização e pelo descaso do poder público, que desconhecem a importância.

Com a chegada dos açorianos na Ilha de Santa Catarina, a partir de 1748, muitas defesas foram erguidas para proteger a ilha de invasões. Na Ponta do Lessa havia um Fortim, conhecido como Marechal Lessa, dando nome a ponta. Sítios arqueológicos e sítios históricos devem ser protegidos pelo principio da precaução.